

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 31 de julho de 2025
Ano XVI | Edição nº 3512

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Extrato	6
Inexigibilidade	7



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 393 DE 31 DE JULHO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a fundamentação legal através da Lei 8.213/91 e Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 3.048/99 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 4322/2025,

R E S O L V E

Tornar vago o cargo de Merendeira, em decorrência da readaptação profissional reconhecida pela Previdência Social da servidora **FERNANDA SILVA DE SOUZA MORELLI**, matrícula 2703, com validade a contar de 03/07/2025, nos termos do que dispõe o artigo 37, III, da Lei Complementar nº 047/2013.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 31 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 394 DE 31 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a fundamentação legal através da Lei 8.213/91, Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 3.048/99 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 4322/2025,

R E S O L V E

Nomear para o cargo de Continuo, em decorrência da readaptação profissional reconhecida pela Previdência Social da servidora **FERNANDA SILVA DE SOUZA MORELLI**, matrícula 2703, com validade a contar de 03/07/2025, nos termos do que dispõe o artigo 8º, II, da Lei Complementar nº 047/2013.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 31 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 395 DE 31 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo eletrônico 303/2025,

R E S O L V E

Alterar a composição da Comissão de Contratação instituída através da Portaria nº 35 de 08/01/2025 que passa a vigor com os membros abaixo relacionados, com a finalidade de proceder aos certames licitatórios, com validade a partir desta data:

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO - Presidente

RÉGIS SILVEIRA DA SILVA - Presidente Substituto

LACY MONNIE TEIXEIRA BASTOS

RAFAEL DE MELLO FÉO

JOSIMARA ROCHA DE BARROS RIBEIRO

MARIA LUIZA FERREIRA IZIDORO

MATHEUS ELIAS PEREIRA

ÉRICA LIMA MEDEIROS MARTINS

PEDRO HENRIQUE MACIEL PEREIRA

INDIANARA TEIXEIRA DA SILVA PIRES

EVERTON FERREIRA MACHADO

JASMINE FRAGA FERREIRA

WESLEI QUINTAS RIBEIRO

IVANI TEIXEIRA COSTA

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG

RÚBIA ESTEVES MACHADO BRAGA

FABRICIO DE SOUZA ANDRIOLO

WESLEY PACHECO ROCHA

LUCAS DIAS CARDOSO MENEZES

PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA

RENATO FABIANO MARQUES DE OLIVEIRA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 396 DE 31 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo eletrônico 303/2025,

R E S O L V E

Alterar a composição da Comissão de Equipe de Apoio do Pregoeiro/Agente de Contratação, instituída através da Portaria nº 36 de 08/01/2025, que passa a vigor com os membros abaixo relacionados, com a finalidade de proceder aos certames licitatórios, com validade a partir desta data:

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO - Pregoeira/Agente de Contratação

RÉGIS SILVEIRA DA SILVA - Pregoeiro/Agente de Contratação - Substituto

LACY MONNIE TEIXEIRA BASTOS

RAFAEL DE MELLO FÉO

JOSIMARA ROCHA DE BARROS RIBEIRO

MARIA LUIZA FERREIRA IZIDORO

MATHEUS ELIAS PEREIRA

ÉRICA LIMA MEDEIROS MARTINS

PEDRO HENRIQUE MACIEL PEREIRA

INDIANARA TEIXEIRA DA SILVA PIRES

EVERTON FERREIRA MACHADO

JASMINE FRAGA FERREIRA

WESLEI QUINTAS RIBEIRO

IVANI TEIXEIRA COSTA

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG

RÚBIA ESTEVES MACHADO BRAGA

FABRICIO DE SOUZA ANDRIOLO

WESLEY PACHECO ROCHA

LUCAS DIAS CARDOSO MENEZES

PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA

RENATO FABIANO MARQUES DE OLIVEIRA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 397 DE 31 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE



DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Carta de Concessão do Instituto Social de Seguridade Social - INSS através do Benefício nº 234.724.593-1 e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 10.152/2025,

RESOLVE

Tornar vago o cargo Professor de Séries Iniciais em virtude da Aposentadoria da servidora **MARIA ELIANE DANTAS DE OLIVEIRA JUSTEN**, matrícula nº 1341, com validade a contar de 01/08/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 211/2025 PROCESSO Nº 5397/2025

Ref. Aquisição de saneante para esterilização do centro cirúrgico do HMST, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.088,64 (um mil, oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 5397/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição da seguinte medicação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	DESINFETANTE HOSPITALAR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PRINCÍPIO ATIVO: GLUTARALDEÍDO - DILUIÇÃO: PRONTO USO - TEMPERATURA: AMBIENTE - IMERSÃO: 10 MINUTOS VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. GALÃO DE 5 LITROS	GAL	12	R\$ 90,72	R\$ 1.088,64

A referida dispensa será com a empresa 27.787.163 DIOGO MARTINS LEITE, inscrita no CNPJ sob o n.º: 27.787.163/0001-12, sediada a R COMENDADOR PANTALEONE ARCURI, N 160, BLOCO 2; ANDAR 1108, TEIXEIRAS, JUIZ DE FORA- MG, CEP: 36.033-090, valor total de R\$ 1.088,64 (um mil, oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em

análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 21/07/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 29/07/2025.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa 27.787.163 DIOGO MARTINS LEITE, inscrita no CNPJ sob o n.º: 27.787.163/0001-12, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 212/2025 PROCESSO Nº 6489/2025

Ref. Contratação de empresa para **Aquisição de Cadeiras e Bancos** para atendimento da Secretaria de Turismo, Esportes, Cultura Eventos E Juventude, no valor total de R\$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

A Secretaria de Turismo, Esportes, Cultura Eventos E Juventude, através do feito protocolado sob n.º 6489/2025 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição Cadeiras e Bancos que tem como finalidade mobiliar a nova sede da Secretaria de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, conforme descrito abaixo e o constante no termo de referência, no valor total de R\$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais). A referida dispensa será com a empresa **41.316.354 SIDNEI RENTO DE FREITAS**, inscrita no CNPJ nº 41.316.354/0001-27, com sede a Rua Pedro da Silva Machado, 154, Parque Vera Lucia, São José do Vale do Rio Preto-RJ, CEP:25780-000.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEIRA POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM COURO NA COR PRETA COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO, BASE GIRATÓRIA EM METAL CROMADO E MECANISMO PNEUMÁTICO. ESTRUTURA RECLINÁVEL COM BALANÇO, GIRATÓRIA, COM BRAÇO, REGULÁVEL COM RODÍZIO E BASE CROMADA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA, COR PRETO. MEDIDAS: ALTURA DO ENCOSTO 73CM, LARGURA DO ENCOSTO 50CM, PROFUNDIDADE DE ASSENTO 52CM, LARGURA DE ASSENTO 50CM, ALTURA MÁXIMA DO ENCOSTO ATÉ O CHÃO 120CM, ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 40CM A 46CM, SUPORTA PESO MÍNIMO DE 120KG;	UN	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00



3	BANCO DE JARDIM EM FERRO 8 RÉGUAS MADEIRA VERNIZ COM 150CM. MEDIDAS DAS RÉGUAS: 8 RÉGUAS COM COMPRIMENTO 150CM, ESPESSURA 2CM, LARGURA 5,5CM. MEDIDAS DOS PÉS: ALTURA DO ENCOSTO 38CM, ALTURA TOTAL 71CM, LARGURA DO ASSENTO 40CM. ESPECIFICAÇÕES DA RÉGUA: MADEIRA JATOBÁ, TAUARI OU CUMARU. ACABAMENTO ENVERNIZADO. FURAÇÃO: QUATRO FUROS, SENDO DOIS DE CADA LADO COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES DOS PARAFUSOS: 04 PARAFUSOS FRANCÊS 1/4 X 1 3/4 ZINCADO, 04 ARRUELAS ZINCADAS, 04 PORCAS ZINCADAS. PESO MÍNIMO SUPOSTADO 150KG. MATERIAL ESTRUTURAL EM FERRO FUNDIDO;	UN	2	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
---	---	----	---	------------	--------------

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 03/06/2025 e Secretaria de Controle Interno em cota de 29/07/2025.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO CADEIRAS E BANCOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **41.316.354 SIDNEI RENTO DE FREITAS**, inscrita no CNPJ nº 41.316.354/0001-27, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 213/2025

PROCESSO Nº 6489/2025

Ref. Contratação de empresa para **Aquisição de Cadeiras e Bancos** para atendimento da Secretaria de Turismo, Esportes, Cultura Eventos E Juventude, no valor total de R\$ 7.658,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

À Secretaria de Turismo, Esportes, Cultura Eventos E Juventude, através do feito protocolado sob n.º 6489/2025 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição Cadeiras e Bancos que tem como finalidade mobiliar a nova sede da Secretaria de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, conforme descrito abaixo e o constante no termo de referência, no valor total de R\$ 7.658,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais). A referida dispensa será com a empresa **SILVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.376.190/0001-38, sediada na Rua Deputado Meneses Cortes, 25 - Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP: 25780-000.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------------------	-----	--------	-------------	-------------

2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA TIPO ESTEIRINHA, COM APOIO DE BRAÇO E BASE CROMADA E COM RODINHAS. BASE CROMADA, ASSENTO E ENCOSTO NA COR PRETA, ENCOSTO RECLINÁVEL COM SISTEMA RELAX DE GRAU DE INCLINAÇÃO DE ATÉ 110 GRAUS, COM AJUSTE DE ALTURA, TECIDO DO REVESTIMENTO EM COURO PU, MATERIAIS DA ESTRUTURA EM METAL CROMADO, PESO SUPOSTADO DE NO MÍNIMO 120KG, SISTEMA GIRATÓRIO, CLASSE DO PISTÃO 2, APOIO DE BRAÇO CROMADO. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA 110CM, ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA 120CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 48CM, LARGURA DO ASSENTO 49CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO (MÍNIMO MÁXIMO) 42-52CM, ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO (MÍNIMO MÁXIMO) 62-72CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 20CM, ESPESSURA DO ASSENTO 3CM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE OS BRAÇOS 64CM, ALTURA DO ENCOSTO 68CM, LARGURA DO ENCOSTO 49CM;	UN	14	R\$ 547,00	R\$ 7.658,00
---	---	----	----	------------	--------------

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 03/06/2025 e Secretaria de Controle Interno em cota de 29/07/2025.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO CADEIRAS E BANCOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **SILVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.376.190/0001-38, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 213/2025

PROCESSO Nº 6489/2025

Ref. Contratação de empresa para **Aquisição de Cadeiras e Bancos** para atendimento da Secretaria de Turismo, Esportes, Cultura Eventos E Juventude, no valor total de R\$ 7.658,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

À Secretaria de Turismo, Esportes, Cultura Eventos E Juventude, através do feito protocolado sob n.º 6489/2025 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição Cadeiras e Bancos que tem como finalidade mobiliar a nova sede da Secretaria de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, conforme descrito abaixo e o constante no termo de referência, no valor total de R\$ 7.658,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais). A referida dispensa será com a empresa **SILVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.376.190/0001-38, sediada na Rua Deputado Meneses Cortes, 25 - Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP: 25780-000.



ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA TIPO ESTEIRINHA, COM APOIO DE BRAÇO E BASE CROMADA E COM RODINHAS. BASE CROMADA, ASSENTO E ENCOSTO NA COR PRETA, ENCOSTO RECLINÁVEL COM SISTEMA RELAX DE GRAU DE INCLINAÇÃO DE ATÉ 110 GRAUS, COM AJUSTE DE ALTURA, TECIDO DO REVESTIMENTO EM COURO PU, MATERIAIS DA ESTRUTURA EM METAL CROMADO, PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 120KG, SISTEMA GIRATÓRIO, CLASSE DO PISTÃO 2, APOIO DE BRAÇO CROMADO. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA 110CM, ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA 120CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 48CM, LARGURA DO ASSENTO 49CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO (MÍNIMO MÁXIMO) 42-52CM, ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO (MÍNIMO MÁXIMO) 62-72CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 20CM, ESPESSURA DO ASSENTO 3CM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE OS BRAÇOS 64CM, ALTURA DO ENCOSTO 68CM, LARGURA DO ENCOSTO 49CM;	UN	14	R\$ 547,00	R\$ 7.658,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 03/06/2025 e Secretaria de Controle Interno em cota de 29/07/2025.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO CADEIRAS E BANCOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **SILVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.376.190/0001-38, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2025

Por força dos despachos exarados no Processo Administrativo nº 854/2025 e com base nos termos do Art. 106, I e II da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica prorrogado em 156 (cento e cinquenta e seis) dias, iniciando-se em 28 de julho de 2025 e findando-se em 31 de dezembro de 2025 o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 31 de julho de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 31 de julho de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 315/2024

Por força dos despachos exarados no Processo Administrativo nº 9901/2025 e com base nos termos dos Art. 57, inciso II e § 2º, da Lei n.º 8.666/93, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de agosto de 2025 e findando-se em 01 de agosto de 2026, o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **VISION NET LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento, com acesso via Web, para gestão da frota, acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, ao Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 31 de julho de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 31 de julho de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 256/2023

Por força dos despachos exarados no Processo Administrativo nº 7598/2025 e com base nos termos do Art. 106, I e II da Lei 14.133/21, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de agosto de 2025 e findando-se em 03 de agosto de 2026, o prazo previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do referido contrato, bem como fica reajustado em 5,18 % (cinco vírgula dezoito por cento), conforme o índice do INPC, perfazendo o valor mensal de R\$ 10.361,81 (dez mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), totalizando o valor anual de R\$ 124.341,72 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** a empresa **G.B.M SOLUÇÕES AGRONÔMICA LTDA**, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Agrônômica, para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 31 de julho de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 31 de julho de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 9479/2025; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **WM TOPOGRAFIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de topografia em terrenos de propriedade deste município ou de interesse público, na localidade da Estrada

dos Pinheiros, em atendimento a Secretaria de Planejamento e Gestão; **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias após a emissão do memorando autorizativo; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 1.493,89 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos). Reserva orçamentária nº 1169/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Planejamento e Gestão – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Nota de Empenho nº 773/2025; **DATA DE ASSINATURA:** 29 de julho de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 31 de julho de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 8602/2025; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **M.J.A. COMERCIO ATACADISTA LTDA;** **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses, iniciando-se em 31 de julho de 2025 e findando-se em 30 de abril de 2026; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 1.505,90 (um mil, quinhentos e cinco reais e noventa centavos). Reserva orçamentária nº 1205/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 0032669 – Fundo Municipal de Assistência Social – Piso de Proteção Social Básica – Estadual – Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 31 de julho de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 31 de julho de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 515/2025

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 54/2025

Ref. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por meio do Processo Administrativo nº 515/2025, solicitou autorização ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para proceder à aquisição de cartões e créditos de vales-transportes destinados aos alunos regularmente inscritos no Programa Especial de Transporte Universitário (PETU), referente ao ano letivo de 2025

A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, por meio do feito protocolado sob o nº 515/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de cartões e créditos de vales-transportes para atender aos alunos inscritos no PETU (Programa Especial de Transporte Universitário para o ano letivo de 2025. A contratação será realizada junto à empresa MAIS MOBI SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.929.012/0001-12, com sede à Rua da Assembleia, nº 10, 39º andar – parte, Centro, CEP 20.011-901, Rio de Janeiro/RJ. O valor estimado da aquisição é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

anuais, correspondendo ao fornecimento mensal de créditos para atendimento da demanda estudantil.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 515/2025.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 515/2025, especialmente as manifestações da Procuradoria Geral do Município, datada de 08 de julho de 2025, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, emitido em 22 de julho de 2025, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a celebração de contrato de inexigibilidade com a empresa MAIS MOBI SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.929.012/0001-12, pelo valor total anual de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado à aquisição de cartões e créditos de vales-transportes para atendimento aos alunos do Programa Especial de Transporte Universitário – PETU, no exercício de 2025.

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 31 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 306/2025

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 55/2025

Ref. A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Processo Administrativo nº 306/2025, submeteu à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pedido de autorização para aquisição de cartões e créditos de vales-transportes destinados aos servidores lotados nas Secretarias de Administração, Obras, Fazenda, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Ação Social e Gabinete do Prefeito.

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do feito protocolado sob o nº 306/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de cartões e créditos de vales-transportes. A aquisição será realizada junto à empresa MAIS MOBI SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.929.012/0001-12, com sede à Rua da Assembleia, nº 10, 39º andar – parte, Centro, CEP 20.011-901, Rio de Janeiro/RJ. O valor estimado da contratação é de R\$ 10.852,80 (dez mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) anuais.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
PROCESSO N.º 306/2025.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 306/2025, especialmente as manifestações da Procuradoria Geral do Município, datada de 29 de julho de 2025, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, emitido em 31 de julho de 2025, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a celebração de contrato de inexigibilidade com a empresa MAIS MOBI SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.929.012/0001-12, pelo valor total anual de R\$ 10.852,80 (dez mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), destinado à aquisição de cartões e créditos de vales-transportes dos servidores municipais.

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 31 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

inexigibilidade de licitação para a celebração de contrato de inexigibilidade com a empresa MAIS MOBI SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.929.012/0001-12, pelo valor total anual de R\$ 52.417,20 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos), destinado à aquisição de cartões e créditos de vales-transportes dos servidores municipais.

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 31 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO N.º 308/2025
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 56/2025

Ref. A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Processo Administrativo nº 308/2025, submeteu à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pedido de autorização para aquisição de cartões e créditos de vales-transportes destinados aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do feito protocolado sob o nº 308/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de cartões e créditos de vales-transportes. A aquisição será realizada junto à empresa MAIS MOBI SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.929.012/0001-12, com sede à Rua da Assembleia, nº 10, 39º andar - parte, Centro, CEP 20.011-901, Rio de Janeiro/RJ. O valor estimado da contratação é de R\$ 52.417,20 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos) anuais.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
PROCESSO N.º 308/2025.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 308/2025, especialmente as manifestações da Procuradoria Geral do Município, datada de 29 de julho de 2025, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, emitido em 31 de julho de 2025, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICO a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 515/2025
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 54/2025

Ref. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por meio do Processo Administrativo nº 515/2025, solicitou autorização ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para proceder à aquisição de cartões e créditos de vales-transportes destinados aos alunos regularmente inscritos no Programa Especial de Transporte Universitário (PETU), referente ao ano letivo de 2025

A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, por meio do feito protocolado sob o nº 515/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de cartões e créditos de vales-transportes para atender aos alunos inscritos no PETU (Programa Especial de Transporte Universitário para o ano letivo de 2025. A contratação será realizada junto à empresa MAIS MOBI SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.929.012/0001-12, com sede à Rua da Assembleia, nº 10, 39º andar – parte, Centro, CEP 20.011-901, Rio de Janeiro/RJ. O valor estimado da aquisição é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) anuais, correspondendo ao fornecimento mensal de créditos para atendimento da demanda estudantil.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 515/2025.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 515/2025, especialmente as manifestações da Procuradoria Geral do Município, datada de 08 de julho de 2025, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, emitido em 22 de julho de 2025, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a celebração de contrato de inexigibilidade com a empresa MAIS MOBI SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.929.012/0001-12, pelo valor total anual de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado à aquisição de cartões e créditos de vales-transportes para atendimento aos alunos do Programa Especial de Transporte Universitário – PETU, no exercício de 2025.

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 31 de julho de 2025.

JOSE CARLOS PACHECO Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS PACHECO
FURTADO:72863153749
FURTADO:72863153749 Dados: 2025.08.01 10:52:31 -03'00'

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal